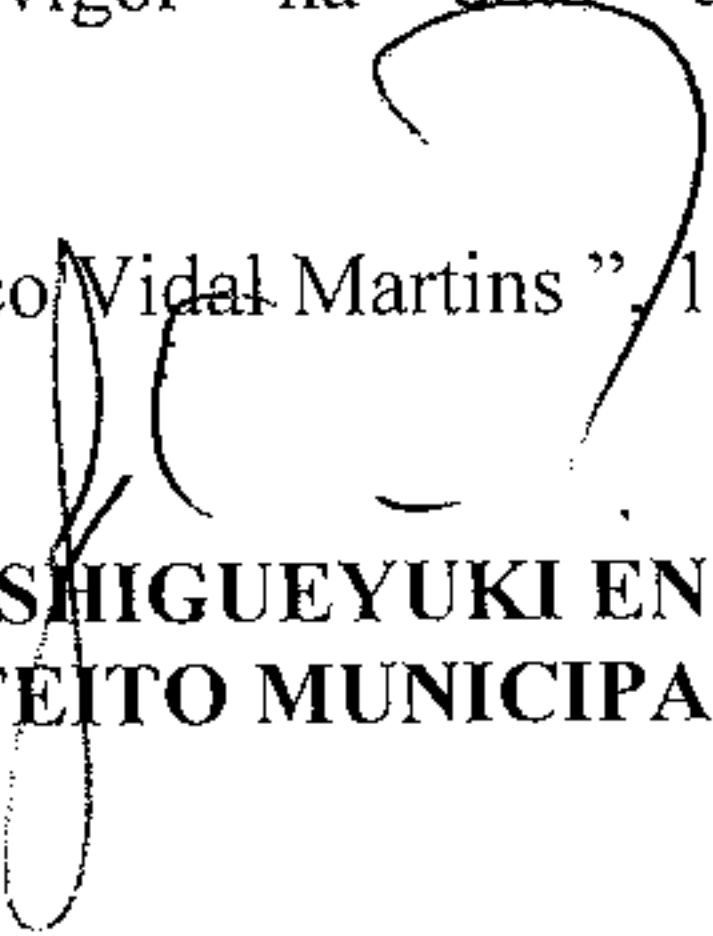


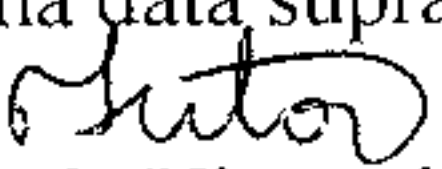
Art 3º O objetivo constante desta Lei passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 25, de 21/12/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006/2009, bem como da Lei Complementar nº 38, 14/07/2008 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2009.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de dezembro de 2009.


ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

03 – CRECHES

12 365 0013 2.023 000 – Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 604 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 45.000,00

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0012 2.051 000 – Manutenção do Ensino Fundamental Básico – Fundeb – 40%

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços e Terceiros – P. Jurídica

Ficha 784 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais Vinc.....R\$ 20.000,00

TOTAL:-.....R\$ 230.000,00

Art 2º O valor do presente Crédito correrá por conta da **transposição** das seguintes dotações orçamentárias:-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 – SERVIÇO MUNICIPAL – LIMPEZA PÚBLICA

15 452 0009 2011 000 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 343 – Fonte – 01 - Tesouro.....R\$ 18.000,00

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

03 – SERVIÇO MUNICIPAL – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15 452 0009 2012 000 – Manutenção do Serviço Municipal de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 358 – Fonte – 01 - Tesouro.....R\$ 170.000,00

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

15 452 0009 2013 000 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 382 – Fonte – 01 - Tesouro.....R\$ 20.000,00

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06 – S.E.R.M.

26 782 0009 2015 000 – Manutenção do S.E.R.M.

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 431 – Fonte – 01 - Tesouro.....R\$ 10.000,00

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

08 – TRANSPORTE COLETIVO URBANO

26 782 0011 2017 000 – Manutenção dos Serviços Municipais

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 472 – Fonte – 01 - Tesouro.....R\$ 12.000,00

TOTAL:-.....R\$ 230.000,00



9

LEI Nº 3.812, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0005 2.005 000 – Manutenção da Divisão de Administração e Dependências

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 177 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 50.000,00

04 – DIVISÃO DE FINANÇAS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 123 0005 2.008 000 – Manutenção da Divisão de Finanças e Dependências

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 247 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 30.000,00

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0009 2.009 000 – Manut. da Divisão de Obras e Serv. Urbanos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 288 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 40.000,00

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0012 2.018 000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 506 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR

12 365 0013 2.021 000 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 568 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 25.000,00

